



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.000

De 23 de Setembro de 2021.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE – PB, O DIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, a ser comemorado anualmente no dia 26 de Setembro.

Art. 2º A data instituída no art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande – PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional